



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº735/2014 – DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, Lei Municipal Nº703/2013, de 06 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), conforme discriminação a seguir:

Órgão: 04.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Unidade Orçamentária: 04.01 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 365 – Educação Infantil
Programa: 0007 – TODA CRIANÇA NA ESCOLA
Ação: 2.068 – Manutenção Prédio da Creche
Atividade: 2.068 – Manutenção Prédio da Creche
Natureza de Despesa: 3.3.90.00 – D.R. 0.1.01 – Aplicações Diretas.....R\$ 7.000,00

Órgão: 04.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Unidade Orçamentária: 04.01 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0011 – ESPORTE É SAÚDE
Ação: 2.025 – Promoção e Incentivo ao Esporte Amador
Atividade: 2.025 – Promoção e Incentivo ao Esporte Amador
Natureza de Despesa: 3.3.90.00 – D.R. 0.1.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão provenientes da anulação das dotações discriminadas a seguir:

Órgão: 04.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Unidade Orçamentária: 04.01 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 365 – Educação Infantil
Programa: 0007 – TODA CRIANÇA NA ESCOLA
Ação: 2.063 – Manutenção das Atividades da Creche
Atividade: 2.063 – Manutenção das Atividades da Creche
Natureza de Despesa: 3.3.90.00 – D.R. 0.1.01 – Aplicações Diretas.....R\$ 7.000,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº735/2014 – DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

Órgão: 04.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Unidade Orçamentária: 04.01 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0011 – ESPORTE É SAÚDE
Ação: 1.013 – Reforma e Ampliação do C.R.E.C
Projeto: 1.013 – Reforma e Ampliação do C.R.E.C
Natureza de Despesa: 4.4.90.00 – D.R. 0.1.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 19 de Agosto de 2014.


VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.


Carine Piva

Diretora de Departamento – Sec. de Administração